

XXI CONGRESSO REGIONAL JSD AÇORES

PROPOSTA TEMÁTICA

Emprego Jovem: Novos desafios e
oportunidades

FUTURO COM ESPERANÇA

Subscritores:

Alexandre Alberto Andrade Duarte N.º de militante
267761

Bruno Andrade Ribeiro N.º de militante 218491

Índice

1. Emprego	3
1.1. Enquadramento	3
1.2. Causas, consequências e desafios	3
2. Oportunidades	4
2.1. Estimular a criatividade e empreendedorismo jovem (criação do próprio emprego)	4
2.2. Reestruturar os critérios de atribuição de apoios à contratação jovem (1º emprego)	5
2.3. Reformulação dos programas ocupacionais.	6
3. Conclusão	6

1. Emprego

1.1. Enquadramento

O acesso ao emprego possibilita que os jovens se tornem cidadãos independentes e autónomos, a falta de perspetivas de futuro e o desemprego prolongado as suas perspetivas profissionais e sociais.

A procura estéril de trabalho e de oportunidades de emprego e formação cria constrangimentos nos jovens, associados a sentimentos de isolamento, dependência e inutilidade. Além disso, importa relembrar os efeitos negativos na economia e numa sociedade em envelhecimento, numa região como a nossa.

1.2. Causas, consequências e desafios

Os jovens fazem parte do grupo, severamente atingido pela crise económica e financeira de 2008. A taxa de desemprego para a população com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos na UE aumentou de 15% em 2008 para 24% no início de 2013, no caso particular de Portugal (40,7%).

Nos anos seguintes, esta taxa baixou à escala europeia registou uma melhoria contínua, ao atingir os 14,1% em dezembro de 2019. Embora a nova crise provocada pela pandemia COVID-19, possa a inverter este ciclo e agravar este cenário, aumentando os números atuais e tornando-os tão preocupantes de quanto os de jovens desempregados em vários Estados-Membros. Em agosto de 2020, a taxa de desemprego dos jovens era de 17,6% na UE e de cerca de 20% em Portugal.

As causas para este flagelo, não se prendem apenas no contexto pandémico que vivemos, mas também na conjuntura político-social, como o abandono escolar precoce, as fracas medidas de apoio na contratação, formação e reinserção dos jovens, como nas condições precárias de trabalho praticadas nos Açores.

Todas estas causas estimulam consequências para toda a juventude açoriana, relacionadas com saúde física e mental (depressão, violência, crime e drogas), desorganização e destruturação familiar e social (emancipação tardia e decréscimo na taxa de natalidade)

Deste modo, para evitar um retrocedo ao passado recente, de forma a mitigar os números do desemprego jovem, o Estado deverá ter em atenção medidas pró-ativas aliadas às políticas comunitárias, como incentivos à criação do próprio emprego, empreendedorismo jovem, apoios atribuídos às empresas para contratação de jovens à procura do primeiro emprego e reestruturação dos atuais programas de emprego em vigor na RAA.

2. Oportunidades

Nos subcapítulos que se seguem, serão apresentadas todas recomendações e ações de melhoria, para estímulo do emprego nas nove ilhas dos Açores, sustentadas em padrões existentes em regiões semelhantes.

2.1. Estimular a criatividade e empreendedorismo jovem (criação do próprio emprego)

Para fundamentar esta medida, deverá ser criado um conjunto de instrumentos de promoção do empreendedorismo através de apoios à criação de empresas e do próprio emprego, que consistem na atribuição de apoios a projetos de emprego promovidos por beneficiários das prestações de desemprego, através da antecipação das prestações de desemprego, desde que os mesmos assegurem o emprego, a tempo inteiro, dos promotores subsidiados, e/ou que apresentem um projeto que origine, pelo menos, a criação do seu emprego.

Os apoios financeiros poderão ser através do pagamento total ou parcial, do montante global das prestações de desemprego, no caso de já terem recebido parte do subsídio, deverão ser deduzidas estas importâncias eventualmente já recebidas.

No caso de financiamento com capitais alheios, possibilidade de cumulação de crédito com garantia e bonificação da taxa de juro aplicável em vigor.

2.2.Reestruturar os critérios de atribuição de apoios à contratação jovem (1º emprego)

Os apoios à contratação agregam um conjunto de medidas que consistem na atribuição de apoios financeiros às empresas que celebrem contratos de trabalho sem termo ou a termo certo, por prazo igual ou superior a 12 meses, com desempregados inscritos nas agências de emprego, com a obrigação de proporcionarem formação profissional aos trabalhadores contratados.

Sendo os destinatários deste tipo de incentivo os desempregado inserido numa das seguintes situações, há pelo menos 6 meses consecutivos, há pelo menos 2 meses consecutivos quando se trate de pessoa, com idade igual ou inferior a 30 anos; quando, independentemente do tempo de inscrição, se trate de: beneficiário de prestação de desemprego; beneficiário do Rendimento Social de Inserção; pessoa com deficiência e incapacidade; entre outras condições de exclusão social.

A atribuição de apoio financeiros devem se inserir nos seguintes moldes, 12 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), no caso de contratos de trabalho sem termo e 6 vezes o valor do IAS, no caso de contratos de trabalho a termo certo. Estes apoios são majorados nos seguintes casos, 10% no caso de contratação de desempregado que se encontre numa das seguintes situações: beneficiário do Rendimento Social de Inserção; pessoa com deficiência e incapacidade; pessoa que integre família monoparental; outras situações de exclusão social. No caso de contrato de trabalho sem termo celebrado com os seguintes desempregados: inscritos há pelo menos 2 meses consecutivos e com idade igual ou inferior a 30 anos , e pessoa inscrita há pelo menos 12 meses consecutivos, considerado desemprego de longa duração (DLD).

2.3.Reformulação dos programas ocupacionais.

Não descorando os programas apresentados em 2021, pela Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego (SRJQPE), nomeadamente o CONTRATAR + e o CONTRATAR ESTÁVEL, os quais consubstanciam as medidas propostas no subcapítulo anterior, assentes na realidade em que vivemos. Estas medidas demonstram uma capacidade tremenda em dignificar o acesso ao emprego pelos jovens residentes na RAA, embora ainda exista uma grande lacuna nos programas que promovam a inserção dos jovens no mercado de trabalho, assim deverão igualmente ser reformulados os programas ocupacionais e de estágio, de modo acompanhar a tão acalma mudança de paradigma socioeconómico.

Para acompanhar esta tendências os programas ESTAGIAR, no caso do L e T poderão diminuir a sua duração de 9 meses para 6 meses renováveis pelo períodos idênticos, mas com a particularidade de a entidade de acolhimento receber o incentivo na integra , de forma a suportar toda a compensação pecuniária e prestações sociais dos jovens abrangidos por estas medidas.

3. Conclusão

A base para uma sociedade desenvolvida está no emprego, o qual tem efeitos colaterais em toda a economia de uma região.

Em suma, todas as iniciativas descritas acima, visam garantir aos jovens ofertas de emprego de qualidade, formação contínua e dignificar os estágios profissionais, de modo a atenuar no médio e longo prazo o desemprego.

Estas estão ao alcance de todo espectro jovem, incluindo grupos deficitários proporcionando aconselhamento e orientação personalizada a cada caso e situação, não descorando o papel das instituições governamentais e sociais como catalisadores de fomento e desenvolvimento de oportunidades.

Conclusivamente, acreditamos que toda a matéria explanada nesta moção, tem cabimento e enquadramento em fidedigno, uma vez que está articulado com as

propostas apresentadas pelo atual executivo governativo na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA).